



SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE  
DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL  
E BIOCOMBUSTÍVEIS DE MATO GROSSO

Cuiabá – MT, 09 de maio de 2022.

Ofício nº 002/2022

AO PROCON - MT

Prezado Senhor Secretário Adjunto Edmundo Taques,

O **SINDIPETRÓLEO** – SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, BIOCOMBUSTÍVEIS E LOJAS DE CONVENIÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ 14.953.517/0001-00, representado na forma do seu estatuto social (docs.), e em nome de todos os seus filiados mato-grossenses, a fim de **prevenir direitos e prestar informações de relevo**, vem respeitosamente, à augusta presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue:

A par de cumprimentá-lo e antevendo um possível questionamento, na linha do que vem sendo debatido com esse prestigiado órgão de defesa do consumidor, e como já deve ser de vosso conhecimento, na data de hoje, 09.05.2022, a PETROBRÁS anunciou um novo aumento do preço médio do óleo diesel de R\$ 0,40 (8,87%), a vigor a partir de amanhã, 10.05.2022 (com esse novo aumento, o acumulado no ano de 2022 já alcança os 47,05%).

Ocorre que o PROCON-MT tem entendido que aos revendedores seria obstado o aumento imediato no preço da bomba, desconhecendo o importante fato de que a compra de combustíveis fósseis (gasolina e óleo diesel), regra geral, se dá **diariamente**, e caso não promovam o reajuste anunciado, não poderão adquirir esses combustíveis sem o prejuízo considerável.

Isso porque todas as vezes em que há anúncio de aumento de gasolina/diesel pela PETROBRÁS, quase **imediatamente** as distribuidoras suspendem – ou até mesmo cancelam – as vendas do dia, para faturar o produto já com o aumento anunciado. Assim, o combustível vendido com preço antigo não é capaz de repor o estoque, sem prejuízo evidente à revenda.

Por exemplo, somente considerando esse aumento de hoje, a cada 10.000 litros de óleo diesel vendidos, o revendedor estaria arcando, isoladamente,



SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE  
DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL  
E BIOCOMBUSTÍVEIS DE MATO GROSSO

com R\$ 4.000,00 de prejuízo num único dia, para aquisição desses mesmos 10.000 litros, o que representa o salário de quase dois frentistas.


Isso não configura de forma alguma o aumento indevido da margem de lucro, mas simples reposição para **reposição de estoque**, forçado pela negativa de faturamento por parte das distribuidoras, e considerando a manutenção da regularidade desse comércio / serviço considerado essencial.

Com a devida vênia, essa informação nem seria necessária, porquanto atualmente vige no Brasil o **regime de livre mercado nos preços de todos os combustíveis**, inaugurado pela PETROBRÁS a partir da Nova Política Energética Nacional, instituída com a edição da **Lei do Petróleo 9.478/97**. No caso específico da gasolina e do álcool hidratado, os preços foram liberados pela Portaria do Ministério da Fazenda nº 59/1996. Os fretes e as margens de distribuição e de revenda, e extensão da liberação para o Estado de Mato Grosso ocorreu em dezembro de 1996, por meio da Portaria do Ministério da Fazenda nº 292.

Os preços do óleo diesel, por sua vez, foram liberados a partir de 27 de julho de 2001, com a edição da Portaria Interministerial Ministério da Fazenda (MF)/ Ministério de Minas e Energia (MME) nº 240/2001. Assim, os preços dos combustíveis automotivos no Brasil são totalmente **livres de interferência estatal** (controle ou tabelamento de preços) desde 1º de janeiro de 2002, passando o mercado de combustíveis a ser pautado pelo princípio da **livre concorrência**.

Dito isso, esclarecendo que inexistente qualquer decisão judicial vigente limitando o aumento do óleo diesel pelos revendedores mato-grossenses, requer-se a **juntada** de comprovação de negativa de *venda / suspensão / cancelamento* dos pedidos de compra de óleo diesel da data de hoje, 09.05.2022, pelas distribuidoras de combustível, para **informar** que seus filiados estão orientados a fazer tal reajuste de reposição, certo de que isso não configura aumento indevido de margem de lucro.

Respeitosamente,

  
Aldo Locatelli  
Presidente – Sindipetróleo-MT